

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2007

ACTA Nº 26/2007

Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e sete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -- Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de catorze de Dezembro do corrente ano. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por **unanimidade**. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

EXECUÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE INFRAESTRUTURAS NA VILA DE MARVÃO -----

Foi presente uma informação da Sra. Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida com o seguinte teor: -----

“Tenho a honra de informar V. Exa. que não tendo havido qualquer deliberação relativamente à contestação apresentada pela empresa SOPROCIL, relativamente à aplicação das multas, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 2 de Maio de 2007, venho propor, de acordo com a indicação do Dr. Paulo Graça, advogado da Câmara Municipal, neste processo, o seguinte: -----

“Estando cumprido o disposto no artigo 201.º, n.º 5 do Regime Jurídico de Obras Públicas pelo que, improcedendo os considerandos expendidos na defesa apresentada pela SOPROCIL, SA, propõem-se que a Exma. Câmara aplique a multa contratual de 238.784,31€ com fundamento na informação da fiscalização.”-----
À consideração superior”-----

Considerando que, por deliberação de 2 de Maio de 2007, proferida na sequência do auto do Sr. Eng.º Nuno Lopes se expressou a intenção de a Câmara Municipal de Marvão aplicar à SOPROCIL, Sociedade de Projectos e Construções Civis, SA, a multa contratual de 238.784,31 Euros a qual foi notificada ao empreiteiro pelo ofício n.º 2195, de 15/05/2007;-----

Considerando que a SOPROCIL, SA, notificada que foi da referida deliberação, veio defender-se por carta registada datada de 1 de Junho de 2007(AP3/18);-----

2007.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Está cumprido o disposto no artigo 201.º, n.º 5 do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas pelo que, improcedendo os considerandos expendidos na defesa apresentada pela SOPROCIL, SA, a Câmara Municipal de Marvão deliberou por unanimidade, aplicar à referida empresa a multa contratual de 238.784,31€ com fundamento no constante do auto de fiscalização.-----

EXECUÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE INFRAESTRUTURAS NA VILA DE MARVÃO -----

Aplicação de multas contratuais Actualização – relativas à informação da fiscalização de Outubro de 2007.-----

Foi presente uma informação da Sra. Chefe Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida com o seguinte teor:-----

“Tenho a honra de informar V. Exa. que estando a primeira informação da aplicação de multas, com um processo em tribunal, veio a fiscalização em Outubro do corrente apresentar o seu cálculo actualizado e respectivo auto de verificação de trabalhos. Com essa informação, sugeri a V. Exa. que fosse consultado o Dr. Paulo Graça, relativamente ao prosseguimento ou não deste processo, no entanto, até esta data não apresentou qualquer resposta. -----

Deste modo, proponho a V. Exa. a apresentação à Exma. Câmara desta informação e do respectivo auto de verificação dos trabalhos. Deliberando favoravelmente a aplicação destas multas, a aplicação das mesmas será precedida da notificação ao empreiteiro da intenção da aplicação das mesmas, enviando-se uma cópia das informações da fiscalização e auto de verificação dos trabalhos, no prazo de oito dias deduzir a sua defesa ou impugnação nos termos do disposto no n.º 5 do Art.º 201 do Dec-Lei 59/99, de 2 de Março.-----

À Consideração Superior.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar a intenção de aplicar a multa proposta na informação do Sr. Eng. Nuno Lopes, no valor de 380.532,77€. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

Foi presente o Protocolo entre o Centro de Informação Europe Direct do Alto Alentejo da Escola Superior Agrária de Elvas e o Município de Marvão.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido protocolo. -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA ALIENAR EM HASTA PÚBLICA.-----

O prédio rústico sito na freguesia de Santa Maria de Marvão denominado Coutada e Costa de Marvão, com a área de 45,725 hectares, propondo para base de licitação 2495 €, por cada hectare. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade agendar este assunto para a próxima reunião. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-26/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

2007.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 243 de 18-12-2007, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	374.124,86€
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	548,97€
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	1.869,49€
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59€
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	1.449,52€
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,02€
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	10.538,78€
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	8.216,24€
Conta nº4532202246605	Banco Português do Atlântico, S.A.	13.670,01€
Conta nº24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	20.000,00€
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	6.979,07€
Em cofre	Tesouraria	422,20€
Fundo de Maneio		500,00€
TOTAL:		438.655,75€
Saldo de:	Operações Orçamentais	421.011,22€
Saldo de:	Operações de Tesouraria	17.644,53€
Documentos		0,00€
TOTAL:		438.655,75€

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

26ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - RATIFICAÇÃO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe, já aprovada pelo Senhor Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 96/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro -----

21ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RATIFICAÇÃO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe, já aprovada pelo Senhor Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 97/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do senhor Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro -----

HASTA PÚBLICA PARA A VENDA DE UM LOTE DE TERRENO EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS E DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA PONTE VELHA -----

2007.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Venda de um lote de terreno em Santo António das Areias – sito na Av. Dr. Manuel Magro Machado, em Santo António das Areias, com a área de 261,10 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 1801º e na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 1816/20070921, destinado a construção mista de habitação e comércio, com a área de implantação de 156,00m², área bruta de construção de 250,00m², cêrcea máxima de 6m e 2 pisos, cuja a base de licitação é de 29.460,00 €. -----

**O Sr. Presidente da Câmara deu inicio à hasta pública para venda do mesmo. -----
Apenas licitou o representante da Sociedade Sandra Cristina Roque Pinto – Sociedade Unipessoal, Lda., com sede em Castelo de Vide, com um lanço no valor de 29.510,00€. -----**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à adjudicação provisória do lote à referida Sociedade, a qual se transformará em definitiva após o cumprimento das formalidades legais designadamente o pagamento de 20% do valor de aquisição, dos impostos que foram devidos e conceder ao Sr. Presidente da Câmara os necessários poderes para que, logo que cumpridas estas formalidades, proceder á adjudicação definitiva do referido lote de terreno, agora arrematado, assim como para outorgar a respectiva escritura.-----

Venda do prédio urbano da antiga Escola da Ponte Velha, Freguesia de Santa Maria de Marvão, Concelho de Marvão, com a superfície coberta de 76,84 m² e descoberta de 1.149,00 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 642º e na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 0643/290895, cuja a base de licitação é de **15.000,00 €**.-----
Não compareceu qualquer pessoa interessada. -----

FUNDAÇÃO CIDADE DE AMMAIA – RESPOSTA SOBRE O PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO REFERENTE AO PEDIDO DE FINANCIAMENTO PARA O BPI -----

Foi presente um ofício da Fundação Cidade de Ammaia, datado de 27 de Novembro de 2007, em resposta à deliberação da Câmara Municipal de Marvão, com base no parecer do Senhor Inspector Mira Gomes, sobre o pedido de financiamento para o BPI. -----

A Fundação considera que o parecer emitido tem “...várias imprecisões, a primeira das quais diz respeito à natureza do subsidio concedido pela C. M. de Marvão uma vez que diz que a atribuição deste não se destina como é óbvio ao cumprimento de qualquer obrigação.” A Fundação considera até ...”que a Câmara Municipal de Marvão deliberou o contrário e a acta da reunião de 23 de Dezembro de 2004 (que se anexa) entre a Câmara Municipal de Marvão e a Fundação da Ammaia está em vigor visto que alem do mais foi aprovado por unanimidade em reunião de câmara conforme certidão de 26 de Janeiro de 2005. E nessa acta entre outras coisas está prevista a concessão de “um apoio anual financeiro de trinta e sete mil e quinhentos euros” que tem sido atribuído desde 2005 e de que falta receber 12 500€ em 2007 uma vez que o subsidio não é de 25 000€ mas sim de 37 500€.” -----

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que irá liquidar o subsidio em falta apenas no inicio de Janeiro, por dificuldades orçamentais. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA BEIRÃ – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS -----

2007.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Sobre este assunto foi presente um ofício do Pároco da Beirã, Sr. Padre Luís Ribeiro, a solicitar uma baixada de água e de esgotos para a Igreja Paroquial da Beirã, uma vez que pretendem fazer alguns melhoramentos na Igreja e ligar a água e os esgotos ao geral. Uma vez que se trata de um edifício de utilidade pública, solicita a isenção do pagamento de qualquer taxa municipal a que estes melhoramentos possam estar sujeitos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção solicitada, de acordo com o estabelecido no artigo 9.º da Tabela de Taxas, que tem a seguinte redacção: “a Câmara Municipal pode isentar as Associações Religiosas de taxas”.--

PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DA PISCINA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS, PELO CENTRO INFANTIL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Pelo Centro Infantil de Santo António das Areias foi solicitada a frequência gratuita da Piscina Municipal Coberta de Santo António das Areias, para as crianças do Infantário. --- Este pedido foi analisado pela secção de contabilidade, tendo em conta o estabelecido no Regulamento da Piscina, de acordo com o qual emitiram a seguinte informação: “Na sequência do seu despacho e de acordo com o solicitado pela referida instituição, cumpre-nos informar que à luz do regulamento não está prevista a isenção de pagamento de taxas por escolas ou outras instituições, salvo nos casos expressamente previstos (prolongamento de horário). Informo que o pagamento a efectuar, segundo o regulamento de taxas em vigor, é de 5 € por cada turma e por cada hora. No entanto, segundo o artigo 22º do regulamento de utilização e funcionamento da piscina de Stº António das Areias, as dúvidas e omissões serão decididas pela Câmara Municipal. Pelo que V. Exª decidirá.”

O Sr. Vereador Pedro Sobreiro deu algumas explicações sobre este assunto. -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar o pagamento às crianças do Centro Infantil de Santo António das Areias. -----

EXPEDIENTE - SUBSIDIOS -----

GRUPO DESPORTIVO ARENENSE – PEDIDO DE SUBSIDIO PARA PAGAMENTO DA DIVIDA COM OS TRANSPORTES -----

Foi presente um ofício do GDA, datado de 5/12/2007 a solicitar a concessão de um subsidio no valor de 2.793,14 € referente a transportes que têm com esta autarquia, uma vez que os mesmos transportes foram utilizados para jogos e treinos de futebol das camadas jovens. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o subsidio solicitado, de acordo com o estabelecido na alínea b), nº 4 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

GRUPO DESPORTIVO ARENENSE – PEDIDO DE PAGAMENTO DO SUBSIDIO REFERENTE AO ANO 2007 -----

Foi presente o ofício datado de 30/11/2007, a solicitar a concessão do habitual subsidio para apoio às actividades culturais, recreativas e desportivas do GDA, referente ao ano de 2007. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsidio no valor de 1.700,00 € (mil e setecentos euros), de acordo com o estabelecido na alínea b), nº 4

2007.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dado que já foi concedido ao GDA um subsídio para o pagamento dos transportes. O executivo deliberou ainda conceder no próximo ano o subsídio de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), em quatro tranches trimestrais que incluirá o valor dos transportes.-----

MARUAN – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O PRESÉPIO VIVO DE MARVÃO -----

Foi presente o ofício nº 82 de 03/12/2007 a solicitar apoio financeiro para que a Associação de Jovens de Marvão possa levar a efeito a montagem do presépio vivo de Marvão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros), de acordo com o estabelecido na alínea b), nº 4 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA BEIRÃ – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS -----

Foi presente uma carta do Conselho Económico Paroquial da Igreja da Beirã, datada de 11 de Dezembro de 2007, a informar da necessidade de obras na igreja matriz da Beirã, as quais foram orçamentadas em cerca de 32.000 euros (trinta e dois mil euros), para o que têm de contrair um empréstimo. Neste sentido solicitam à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), de acordo com o estabelecido na alínea b), nº 4 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro -----

CERCIPORTALEGRE -----

Foi presente o ofício circular nº 40/07 de 07/12/2007, a informar das dificuldades com que se debatem e de várias situações que necessitam de ser melhoradas e/ou substituídas, tais como: o arranjo da estufa, máquinas novas para a lavandaria, viatura para transporte de refeições, aquisição de um autocarro, etc. Neste sentido solicitam a atribuição de um subsídio. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria conceder um subsídio no valor de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros) de acordo com o estabelecido na alínea b), nº 4 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

2007.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Não participou na votação o Sr. Vereador Canário por pertencer à Assembleia Geral da CERCI. -----

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – NÚCLEO ESCOLA SEGURA -----

O núcleo Escola Segura tem vindo a desenvolver diversas acções de sensibilização em todas as Escolas do Destacamento Territorial de Portalegre, as quais têm merecido bastante interesse por parte de professores, alunos e de toda a comunidade escolar. No sentido de melhorar os recursos disponíveis, solicitam a colaboração do Município de Marvão para a aquisição de uma viatura Go-Kart a pedais. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, adquirir a viatura Go-kart a pedais.-

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

VENDEDORES AMBULANTES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a vendedores ambulantes. - O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 98/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

Os senhores vereadores do PS apresentaram uma proposta para pedido de auditoria a trabalhos de pavimentação de caminhos Municipais com o seguinte teor: -----

“Factos:-----

- Verificam-se trabalhos de pavimentação a decorrer no Porto da Espada, nomeadamente no Caminho do Alto da Portela, e em dois acessos a habitações junto ao Porto da Espada; -----

- A espessura de tout-venant aplicada é quase inexistente; -----

- Está a ser aplicada massas frias de betuminoso com uma espessura muito pequena. -----

Pedido de auditoria: -----

Tendo conhecimento que não se aplicam massas frias de betuminoso em troços de caminhos municipais, excepto se for utilizado para tapar alguns buracos, devido à pouca durabilidade; sabendo também que se não existir uma boa base de tout-venant (fundação) irão surgir diversos abatimentos nos caminhos. -----

Após o exposto, venho solicitar à Câmara Municipal de Marvão uma auditoria ao projecto, concurso e obra, uma vez que se estão gastar dinheiros públicos resultando um trabalho final de baixa qualidade para os Municípes.” -----

2007.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Presidente referiu que iria mandar a fiscalização da Câmara Municipal verificar os trabalhos. -----

Em relação à Piscina de Santo António das Areias, a Srª Vereadora, Drª Madalena Tavares, solicitou informação sobre o processo de concurso do projecto para execução da mesma, após o Senhor Presidente da Câmara ter declarado que a escolha da adjudicação do concurso, teria sido feita pelo anterior Presidente. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 17:00 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2007.12.19